



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 847 de 20 de Julho de 2005

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e tomar outras providências”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente até o limite de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atender as despesas com a Reforma da Praça São Benedito, conforme discriminado abaixo:

02 – Prefeitura Municipal

06 – Serviços e Obras Públicas

15 – Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0019 – Urbanismo de Qualidade

15-452.0019.3030 – Reforma da Praça São Benedito

44.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público

R\$ 55.000,00

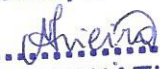
Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados como recursos disponíveis o “Excesso de Arrecadação” do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 20 de Julho de 2005.


LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 20 / 07 / 05

ASSINATURA